

2	PAULO CESAR DE SOUZA FERRARI	04093.002684/2013-76	Arts. 3º, inciso III e 8º, §1º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério)	Estatutário	Professor(a)	Intermediário	D IV	4
3	SALETE GUARNIERI	04093.007672/2013-38	Arts. 3º, inciso III e 8º, §1º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério)	Estatutário	Professor(a)	Intermediário	D IV	4

APOSENTADO - ESTATUTÁRIO

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CLASSE	NÍVEL PADRÃO	OU
1	AMANDA KAISER DE OLIVEIRA	04093.003320/2013-11	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4	
2	APARECIDA CLARO NOVAIS DA SILVA	04093.016739/2013-25	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4	
3	JOSE DE OLIVEIRA DOMINGUES	04093.004905/2013-41	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Superior		D IV	4	
4	MARI STELA BORGHETTI MICHEL	04093.016196/2013-46	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Superior		D IV	4	
5	MARIA TEREZA SERRA GONCALVES	04093.003282/2013-99	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Superior		D IV	4	
6	NAIDE MARTINS DA COSTA	04093.009395/2013-06	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4	
7	TANIA CELLE DE SOUZA CARVALHO	04093.003314/2013-56	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4	

PENSIONISTA - ESTATUTÁRIO

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CLASSE ou CATEGORIA	NÍVEL PADRÃO	OU	INSTITUIDOR(A) DA PENSÃO
1	CLEOMARINA ROCHA DOS SANTOS	19975.106084/2019-13	art. 3º, inciso IV e parágrafos c/c os arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo III, Tabela I (Cargos de Nível Superior e Intermediário, inclusive técnico)	Estatutário	Assistente Jurídico	Superior		Especial	I		JOSE WELINGTON CARVALHO GARCIA

EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CLASSE	PADRÃO
1	RAMILLER DE BENEVIDES FILHO	OLIVEIRA 03125.000797/2019-45	Art. 13, §§ 1º a 5º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Empregos de nível intermediário, inclusive técnico)	Celetista	Auxiliar Administrativo	Intermediário		Especial	III

ART. 29 - CARGOS DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO / FINANÇAS E CONTROLE

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE
1	ARNALDO CARVALHO DA SILVA	19975.123082/2022-94	Artigo 29 da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo I, Tabela c (Cargo de Técnico Federal de Planejamento e Orçamento da Carreira de Planejamento e Orçamento), da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016	ESTATUTÁRIO	Técnico Federal de Planejamento e Orçamento	A	I	Intermediário	
2	EDNA FARIA MACHADO AZEVEDO	19975.122432/2022-03	Artigo 29 da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo I, Tabela A (Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento), da Lei 13.327, de 29 de julho de 2016	ESTATUTÁRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	A	I	Superior	
3	TAIRONE MAMEDES	14021.103333/2022-70	Artigo 29 da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo I, Tabela A (Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento), da Lei 13.327, de 29 de julho de 2016	ESTATUTÁRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	A	I	Superior	

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 11.293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 12.531, de 10 de novembro de 2023,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.751, de 20 de outubro de 2023, e no art. 6º, inciso VI, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.035349/2024-59, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos recursos administrativos providos, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos dos ex-Territórios, dos Estados-membros e dos Municípios de Rondônia, do Amapá e de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II (ex-Território do Amapá) e Anexo III (ex-Território de Roraima).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO



ANEXO I

EX-TERRITÓRIOS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	ADALBERTO ALCANTARA DO COUTO	05504.018032/2018-41	EC nº 98/17
2	ALEX DE OLIVEIRA	05504.006181/2018-68	EC nº 98/17
3	ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA	05504.018551/2018-18	Lei nº 13.681/18
4	EMERSON RENON SILVA E SILVA	05504.016483/2018-44	EC nº 98/17
5	GEAN CARLOS SILVA BATISTA	05502.002522/2015-01	EC nº 98/17
6	GEORGE ERNESTO COLARES GONSALVES	05504.012776/2018-52	Lei nº 13.681/18
7	ILZA MARIA DA SILVA FACUNDES	05504.019479/2018-38	Lei nº 13.681/18
8	JOSE NAZARENO CARDOSO BITENCOURT	05504.008120/2018-35	EC nº 98/17
9	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA NASCIMENTO	05502.004288/2015-49	EC nº 98/17
10	MARIA DE FATIMA COUTO DE ARAGÃO	05504.012231/2018-46	Lei nº 13.681/18
11	MARIA JOSÉ SANTOS FONSECA	05504.005882/2015-37	EC nº 98/17

ANEXO II - EX-TERRITÓRIO DO AMAPÁ
EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	EMPREGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	ALEX DE OLIVEIRA	05504.006181/2018-68	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU	INTERMEDIÁRIO	A	I
2	EMERSON RENON SILVA E SILVA	05504.016483/2018-44	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	PROFESSOR - 1ª A 4ª SÉRIE	INTERMEDIÁRIO	A	I
3	JOSE NAZARENO CARDOSO BITENCOURT	05504.008120/2018-35	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INTERMEDIÁRIO	A	II

ART. 6º - POLICIAIS CIVIS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	CLASSE
1	ADALBERTO ALCANTARA DO COUTO	05504.018032/2018-41	Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	AGENTE DE POLÍCIA	TERCEIRA
2	MARIA JOSÉ SANTOS FONSECA	05504.005882/2015-37	Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	AGENTE DE POLÍCIA	TERCEIRA

ART. 29 - CARGOS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO E FINANÇAS/CONTROLE

ITEM	INTERESSADO	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA	05504.018551/2018-18	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV, Tabela "c", da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INTERMEDIÁRIO	A	I
2	GEORGE ERNESTO COLARES GONSALVES	05504.012776/2018-52	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV, Tabela "a", da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPERIOR	A	I
3	ILZA MARIA DA SILVA FACUNDES	05504.019479/2018-38	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV, Tabela "c", da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INTERMEDIÁRIO	A	II
4	MARIA DE FATIMA COUTO DE ARAGÃO	05504.012231/2018-46	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV, Tabela "b", da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE	INTERMEDIÁRIO	A	I

ANEXO III - EX-TERRITÓRIO DE RORAIMA
EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	EMPREGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	GEAN CARLOS SILVA BATISTA	05502.002522/2015-01	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	AUXILIAR	ESPECIAL	I
2	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA NASCIMENTO	05502.004288/2015-49	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	INTERMEDIÁRIO	A	I

